SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 11 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0305

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111004-1 DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. José Helder Lima Parente, Secretário de Saúde, 3 (três) diárias, no valor total de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 5 a 07/10/2011, com a finalidade de tratar de interesses desta municipalidade junto a órgãos estaduais e federais.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 4 de outubro de 2011.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AC6833A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111108-2 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. José Helder Lima Parente, Secretário de Saúde, 3 (três) diárias, no valor total de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 9 a 11/11/2011, com a finalidade de tratar de interesses desta municipalidade junto a órgãos estaduais e federais.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 8 de novembro de 2011.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:11B3BBF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111109-2 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E :

1. Revogar a Portaria – SESA nº 20110915-1 de 15 de setembro de 2011 que concede diárias ao Sr. Gerardo Alves Carmo.
2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 15 de setembro de 2011.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 9 de novembro de 2011.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9481EE8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SESA Nº 20111109-3 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E :

1. Revogar a Portaria – SESA nº 20110916-1 de 16 de setembro de 2011 que concede diárias ao Sr. Gerardo Alves Carmo.
2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 16 de setembro de 2011.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 9 de novembro de 2011.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B752BDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111107-2 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Ataíde Lauriano Vieira, Secretária do Desenvolvimento da Gestão Financeira, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Graça – CE, no dia 08/11/2011, com a finalidade de participar do Seminário Regional da Proposta Orçamentária 2012 e e Plano Plurianual 2012/2015 do Estado do Ceará, promovido pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 7 de novembro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A0C36F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111109-1 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à servidora **Dorotea Alves Carvalho**, Agente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois anos, a contar dos efeitos desta portaria.
2. Esta Portaria retroagirá seus efeitos à 01/10/2011.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 9 de novembro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4D4CF22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111109-2 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Benailton Ximenes Brandão Albuquerque, Vigia, com lotação à Secretaria de Administração e Planejamento, no período de 01/12/2011 à 30/12/2011, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2010 à 11/07/2011.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 9 de novembro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F3A9FC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111101-2 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 3 (três) diárias, no valor total de R$ 18o,00 (cento e oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias nos dias 3 a 05/11/2011, conduzindo a servidora Maria Ednete Ximenes Magalhães.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 1 de novembro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8415CEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA – SEAD Nº 20111109-3 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2011.

o **Secretário de Administração e Planejamento de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias nos dias 10 e 11/11/2011, conduzindo o servidor Francisco Vieira Lúcio.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 9 de novembro de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E891B725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 215/2011, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar nesta data o (a) servidor (a) **LIGIA SILVA DA COSTA** do cargo de **Assessor de Assuntos Jurídicos**, do (a) Fundo de Seguridade do Social Servidor, conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de setembro de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D25B046E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 216/2011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Nomeia servidor para cargo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data o (a) servidor (a) **LIGIA SILVA DA COSTA** para o cargo de **Assessor de Assuntos Jurídicos**, do (a) Gabinete do (a) Prefeito (a), conforme a Lei Municipal n.º 338/2009, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 05 de setembro de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FDC3CB7B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 121/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a exclusão de numeração sequencial de lei para qualquer fim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o dever de dar numeração sequencial aos atos administrativos e legislativos previstos na ordem jurídica nacional;

CONSIDERANDO, ainda, o equívoco em ter deixado a lacuna do número “410” na numeração sequencial das leis ordinárias;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever desta administração pública de ressalvar as falhas eventualmente cometidas na prática de seus atos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito e impossibilitado de qualquer utilização ulterior, o número “410” para a numeração de qualquer lei ordinária.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de novembro de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EEC6A9B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20110173

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0311001-DL-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF EDUC-FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIONETE DE SOUSA MARCELINO ME

OBJETO.....: aquisição de material de expediente, limpeza e descartáveis a serem utilizados pela secretaria de educação, cultura e desporto e escolas deste município.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.460,30 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2011 Atividade 0303.123610403.2.013 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 17.460,30

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2011

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:1546B28E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20110174
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0311002-DL-SEDU
CONTRATANTE.....: FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF EDUC-FUNDEB
CONTRATADA(O).....: J.M.DA COSTA FILHO MERCADORIA-ME
OBJETO.....: aquisição de material de expediente, limpeza e descartáveis a serem utilizados pela secretaria de educação, cultura e desporto e escolas deste município.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.067,80 (quatro mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2011 Atividade 0303.123610403.2.013 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.067,80
VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2011

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:368F5FA3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui a Equipe Técnica Municipal de Coordenação e Acompanhamento do PLHIS e Nomeia os membros integrantes.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica Municipal responsável pelo acompanhamento da elaboração do **PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social do Programa Habitação de Interesse Social.**

Art. 2º - A equipe de que trata o artigo anterior será composto por 04(quatro) membros, representantes desta Prefeitura que sob a Presidência do primeiro membro, coordenara e supervisionara os trabalhos decorrentes da execução do referido Objeto/Programa, desenvolvido em parceria com a Caixa Econômica Federal – CEF.

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. Jose do Egito Sales Andrade, (coordenador); Sra. Maria do Carmo Lira, (Técnica da Área Físico-Territorial); Geovania de Lima Ribeiro, (Técnica da Área Social); Francisco Nilson Ferreira Cavalcante, (Técnico da Área Administrativa) para participarem como membros da equipe.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:A118C5FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2011 EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 15 de novembro em comemoração a Proclamação da República, na terça-feira próxima;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 14 de novembro (segunda-feira próxima), em virtude do Feriado Nacional do dia 15 de novembro, em comemoração a Proclamação da República (terça-feira próxima).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Veras Lima
Código Identificador:9439D5D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578/2011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

Dá denominação à Travessa situada na Sede do Distrito de Lagoinha Município de Quixeré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se travessa do Distrito de Lagoinha, Quixeré-Ce, com o seguinte nome: Travessa Zacarias Aleixo de Sousa. A travessa localiza-se em frente a praça da matriz deste Distrito, tendo o início ao cruzamento com a Rua Zacarias Ferreira, finalizando com a Rua Inácio Moreira.

S 1º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, e disponibilizará recursos para a implantação de tal denominação por placa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7B676C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.11.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista D, matrícula 060222-1 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de novembro de 2011 a 29 de janeiro 2011, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2A70E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.03.11.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Goretti de Sousa Brito, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070558-6 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 03 de novembro de 2011 a 01 de janeiro 2011, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:381DDC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por idade (a) o servidor (a) Joaquim Edmundo de Sousa, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041355-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 04.10.2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3C9717F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.09.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição (a) o servidor (a) Maria de Fatima Sousa Lima, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041665-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.10.2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E824D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 001.31.10.2011

Nomeia a Comissão Organizadora Municipal – COMU, da 1ª Conferencia Municipal sobre Transparência e Controle Social.

O *Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará*, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, d, da Lei Orgânica do Município, pela presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Organizadora Municipal – COMU, da 1ª Conferencia Municipal sobre Transparência e Controle Social:

Sr. Antonio de Sousa, Secretário municipal do Planejamento e Captação de Recursos – Coordenador Municipal.
Sra. Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues, representante do Conselho do Idoso – Membro.
Sra. Maria das Graças de Araújo, representante da Associação Comunitária das Mulheres de Barreiras – Membro.
Sr. Deuzimar Felício de Araújo, representante da Associação Comunitária Ribeirinha de Barreiras – Membro.
Sr. José de Arimatéia de Lima, representante da Associação Desportiva São José de Lagoinha – Membro.
Sr. José Fagner Brito de Sousa, secretário municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, representante da secretaria – Membro.
Sr. Josué Francisco da Silva, representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Membro.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Quixeré-Ce, em 31 de outubro de 2011

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4BE3C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.01.11.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) João Bosco Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, sob matrícula de N.º 070526-8 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 01 de novembro de 2011 a 01 de novembro de 2012, conforme solicitação do requerente.
Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3AEB08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.03.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2011 a 02.12.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041275-9	Maria da Conceição Sousa Senna	Auxiliar Serviços Gerais	01.04.2010 a 31.03.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE345D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.08.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041629-0	Maria Alexandrina de Sousa Chagas	Auxiliar Serviços Gerais	01.02.2010 a 31.01.2011
060169-1	Francisca Marilia Queiroz Silva	Vigilante Sanitario	01.08.2010 a 31.07.2011
060194-2	Luciana de Santiago Gomes	Auxiliar Administrativo	01.08.2010 a 31.07.2011
100140-0	José de Arimateia Sousa Ferreira	Vigilante	01.07.2010 a 30.06.2011
070553-5	Agostinho de Lima Cavalcante	Vigilante	13.08.2010 a 12.08.2011
060242-6	Maria José Nogueira Lima	Atendente Consultorio Dentario - ACD	01.08.2010 a 31.07.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7EEBD261

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº 002.09.11/2011

"Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Educação – CME, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIAPL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal Nº 519/2008, de 01 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os componentes do Conselho municipal de educação – CME, assim especificados:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	**MEMBROS**
JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA	Titular
JOSÉ CLAUDIO BRITO ARAÚJO	Suplente
2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	**MEMBROS**
RENATO SILVA ALVES	Titular
ANA PAULA RODRIGUES LIMA	Suplente
MARIA JOSELEITE DE LIMA SOUSA	Titular
CARLOS BORROMEU NOGUEIRA MELO	Suplente
3. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO PARTICULAR INDICADOS PELA CATEGORIA	**MEMBROS**
VERIDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Titular
GLÁUCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Suplente
4. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO INDICADOS PELA CATEGÓRIA	**MEMBROS**
JURANDIR RODRIGUES DE MORAES	Titular
VERÔNICA NUNES RODRIGUES	Suplente
5. REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE LOCAL, INDICADOS CONJUNTAMENTE PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS LIGADAS A EDUCAÇÃO EM ATIVIDADE NO MUNICIPIO	**MEMBROS**
MARIA JOSENIR DA SILVA NASCIMENTO	Titular
MARIA ELIZOMAR DE ALMEIDA E SILVA SOUSA	Suplente
6. REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO, SEDIADO NO MUNICIPIO, INDICADO PELA INSTITUIÇÃO OU PELO CONJUNTO DE INSTITUIÇÕES DESTE NIVEL DE ENSINO	**MEMBROS**
URÂNIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA	Titular
RONALDO RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de novembro ano de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:176F3270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2011 a 30.11.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
091027-9	João Batista dos Santos	Diretor Departamento Desenv. Urbano	01.10.2010 a 30.09.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4AD6460C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2011 a 02.12.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060353-8 090829-0	Marcos Antonio Oliveira Lima	Agente Administrativo/Chefe Div.Contabilidade	02.11.2010 a 01.11.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70A78D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição (a) o servidor (a) Francisco Martins de Sousa, cargo/função Supervisor, matrícula 041729-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 01.08.2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57AE4229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora Francisca Veroneide de Lima Oliveira, cargo de Professor Educação Básica I, matriculas 041754-8, 041981-8, e Diretor de Escola II, Matrícula 100187-6 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 26/10/2011 a 23.04.2011. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2011.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2909C414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora Ana Claudia Maia Lima, cargo de Professor Educação Básica I, matriculas 041748-3, 041818-8, e Coordenador Pedagógico, Matrícula 090878-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 06/10/2011 a 03.04.2011. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2011.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46F51365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.01.11.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Zulene Martins de Lima Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041883-8 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de novembro de 2011 a 30 de dezembro 2011, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F613E29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.01.11.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Francisca de Santiago Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 070534-9 pelo prazo de 06 (seis) meses no período de 01 de novembro de 2011 a 29 de abril de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EF79AA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.11.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20) horas.

Matrícula	Nome	Cargo
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I

Esta Portaria surtir seus efeitos à partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:937749D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.11.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento da servidora

relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Prof. Educ. Básica I

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7BA2E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.01.11.2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** conceder Gratificação de Deslocamento a servidora relacionada abaixo, com nome, cargo e matrícula, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	12km

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61BB4592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2011 a 30.11.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041701-7	Maria Ozanilda Honorato da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	01.06.2010 a 31.05.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE2BD1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014.01.11/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2011 a 30.11.2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041506-5	Maria do Carmo Ribeiro Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2010 a 03.05.2011
060352-0	José Edinaldo Lima dos Santos	Agente Administrativo	01.11.2010 a 31.10.2011
041343-7	Francisco Manoel da Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	04.05.2010 a 03.05.2011

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:309B204F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001.01.11.2011

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) PERPETUA DO SOCORRO GONÇALVES MARTINS SOUSA, matricula 041927-3 ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Cultura Esporte e Juventude, para ter exercício no (a) Biblioteca Pública Municipal Sede, até ulterior deliberação. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de novembro de 2011.

JESUS ORLEUDO NERY RIBEIRO
Secretario de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:140BEEC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 158/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JEANE DE LIMA CUNHA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) JEANE DE LIMA CUNHA RG n° 2005030019518 SSP/CE, e CPF n.° 026.904.643-73, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I. Mons. Francisco José de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de novembro de 2011.

JEANE DE LIMA CUNHA
Contratado(A)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58217EF9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 159/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOÃO BALTAZAR DE SANTIAGO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) JOÃO BALTAZAR DE SANTIAGO, RG n° 2004030042147 SSP/CE e CPF n.° 318.376.383-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Pe. José de Anchieta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2011.

JOÃO BALTAZAR DE SANTIAGO
Contratado(A)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39EAD1A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 160/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ETERNA DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) MARIA ETERNA DE LIMA SOUSA RG n° 1647742-88 SSP/CE, e CPF n.° 851.603.693-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços

Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de novembro de 2011.

MARIA ETERNA DE LIMA SOUSA
Contratado(A)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D9DEA63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 161/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO NILDO DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA RG n° 232572592 SSP/CE, e CPF n.° 688.405.003-91 e o(a) Sr.(a) FRANCISCO NILDO DE SOUSA, RG n° 98002512948 SSP/CE e CPF n.° 512.326.263-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I. Rita Nogueira de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de novembro de 2011.

FRANCISCO NILDO DE SOUSA
Contratado(A)

FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F939BF21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 776/2011

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO BENEDITO-CE., Exmo. Sr. Tomaz Antônio Brandão Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SAO BENEDITO para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal:

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. – Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em R$ 72.408.145,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oito mil e cento e quarenta cinco reais)

Art. 3º. - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas no Anexo I desta Lei, por categoria econômica, são estimadas com o desdobramento abaixo:

F O N T E S	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	63.269.406,80
RECEITA TRIBUTARIA	1.533.339,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	222.222,00
RECEITA PATR IM ONIAL	324.628,00
RECEITA DE SERVICOS	30.434,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.129.305,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.029.478,80
RECEITAS DE CAPITAL	14.269.536,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	353.448,00
ALIENACAO DE BENS	24.455,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.891.633,00
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-5.130.797,80
DED. DE RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB	-5.130.797,80
TOTAL GERAL	**72.408.145,00**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R$ 72.408.145,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oito mil e cento e quarenta cinco reais) com os desdobramentos abaixo:

I - Orçamento Fiscal em **R$ 59.279.943,00**

II - Orçamento da Seguridade Social em **R$ 13.128.202,00**

Art. 5º. - A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

Ó R G Ã O	V A L O R R$
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	1.560.196,00
GABINETE DO PREFEITO	3.097.157,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.085.754,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.007.829,00
SECRETARIA DE SAUDE	10.082.149,00
SECRETARIA DE TRABALHO E DES. SOCIAL	3.046.053,00
SEC DE OBRAS E VIAÇÃO	9.842.945,00
SEC. AGRICULTURA AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA	2.822.415,00
SEC DE CULTURA	2.100.050,00
SEC DE MEIO AMBIENTE E DES SUSTENTÁVEL	1.232.168,00
SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.010.618,00
SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.498.885,00
SECRETARIA DE TURISMO	184.750,00
SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO-SMPDU	2.546.483,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.693,00
TOTAL GERAL	**72.408.145,00**

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar
dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 80,00 % dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;
II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior,
efetivamente apurados em balanço;
III- excesso da arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada.

Art. 7º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir crédito adicional para suplementar as dotações próprias do Poder Legislativo através de anulação parcial ou total de suas dotações até o limite de 80,00 % do respectivo valor.

CAPÍTULO IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OP ERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, a partir do dia 10 de janeiro do exercício, mantidos os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de responsabilidade Fiscal, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano de encerramento do exercício, podendo oferecer em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. – O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 10. – Através de Decreto o Chefe do Executivo Municipal, fixará cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art- 11º- Está lei entraráem vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 27 DE SETEMBRO DE 2011

TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:DE9B026B



